



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÓPIA

Ofício nº 693/2017/DEP/LEG

Bento Gonçalves, 05 de dezembro de 2017.

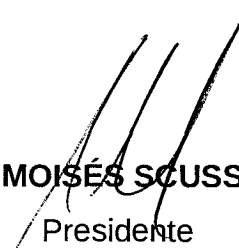
**A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves**

Assunto: Veto nº 4/2017

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2017 o Plenário desta Casa Legislativa acatou o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 146, que "ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,


Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
Presidente